



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-021SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230413

Aos vinte e sete dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na Rua rio vermelho Nº 01 Qd. 51 KM 100, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-021SEMAS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico e informática), destinados a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso.

Empresa: W.R.COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 06.538.430/0001-48, estabelecida à TRAV. 13 DE MAIO, 218 1 ANDAR, CENTRO, Marabá PA, (94) 3321-1655, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 319.589.071-20, R.G. nº 1.482.990 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	BALCÃO DE ESCRITÓRIO MULTIUSO - Marca.: PANDIN nas medidas aproximadas 0,90m x 0,45m x 0,75m composto por 2 prateleiras internas. Tampo confeccionado em MDF 25 mm revestido na face superior em laminado melamínico e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura. Estrutura confeccionada em MDF 15 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Duas portas de abrir com chave confeccionado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm, 4 dobradiças 90º de pressão e 02 puxadores tipo alça em polipropileno injetado e 02 fechaduras com chave e cópia chave. Cores: branco, marfim, azul ou cinza	UNIDADE	2.00	529,900	1.059,80
00027	ARMÁRIO DE COZINHA 7 PORTAS E 2 GAVETAS - Marca.: PARANA	UNIDADE	6.00	716,900	4.301,40
00045	MATERIAL MDP 29DX180WX136H CENTÍMETROS MICROFONE DE MÃO DUPLA - Marca.: VOKAL SEM FIO DINAMICO	UNIDADE	4.00	419,500	1.678,00
				VALOR TOTAL R\$	7.039,20

Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03, estabelecida à AV TOCANTINS 44 LOJA, CENTRO, Nova Ipixuna PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, C.P.F. nº 034.129.102-10, R.G. nº 06481566586 DETRAN PA.

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CENTRAL DE AR 18000 BTU - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	24.00	2.300,000	55.200,00
	CENTRAL DE AR 18000 BTU				
00003	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	42.00	405,000	17.010,00
	Cadeira p/ escritório tipo executiva giratória, com rodas e encosto				
00005	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	33.00	300,000	9.900,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR				
00010	MESA REUNIÃO REDONDA - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	3.00	480,000	1.440,00
	REDONDA mesa de reunião redonda com diâmetro entre 1100 e 1200 mm e altura 750 mm. Tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado texturizado cor cinza claro. Borda em madeira da mesma cor do laminado. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó cor preto fosco. Ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas com regulagem de nível. Com 4 pontos de apoio no piso.				
00011	NOBREAK 1800VA BIVOLT - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	23.00	825,000	18.975,00
	NOBREAK 1800VA BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA 1800VA/1260W, ENTRADA BIVOLT (115/220V), SAÍDA 115V/60HZ. CARACTERÍSTICAS: MICROPRO CESSADO FUNÇÃO TRUE RMS. CHAVE LIGA/DESLIGA BATERIA INTERNA SEL ADA (VRLA) BORNE PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DA CONEXÃO DE MÓDULOS EXTERNOS 05 TOMADAS DE SAÍDA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB. PLUGS E TOMADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. ADEQUADO AO USO DE EQUIPAMENTOS COM O MICROCOMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL.				
00015	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO - C/4 PRATELEIRA - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	10.00	800,000	8.000,00
00017	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - Marca.: WAPPRESNOMAQ	UNIDADE	9.00	210,000	1.890,00
	50 cm de diâmetro, função: oscilação, potencia: mínimo de 140 w, rotação: entre 1000 rpm a 1400 rpm alimentação: 110 ou 220 volts peso: máximo de 5.5 kg itens inclusos: 01 motor, hastes, conjunto de hélices, kit de parafusos, grades de proteção em aço e manual de Instruções materiais das pás: polipropileno cor: cinza ou preto. Nível de consumo de energia: classes a ou b garantia: 12 meses				
00018	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40x40 EM INOX - Marca.: S O AÇO	UNIDADE	3.00	1.090,000	3.270,00
00022	MESA PLÁSTICA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	95,000	3.800,00
	Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resinha anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Mesa de plástico quadrada produzida em polipropileno. Cor: Branca - Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a UV - Características adicionais: empilhável. Possuir selo de aprovação do INMETRO.				
00023	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA MDP - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	120.00	310,000	37.200,00
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR PALITO COM PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE ATÉ 110KG, PRANCHETA MDP.				
00024	NOTEBOOK I5 11º GERAÇÃO 500GB - Marca.: LENOVO	UNIDADE	5.00	2.450,000	12.250,00
	TELA 15.6 POL				
00029	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
	40 CM - EM CAMADAS FORMA TRAPEZIO				
00031	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA - Marca.: JDS PLAN EJADOS	UNIDADE	12.00	355,000	4.260,00
	NEMARGI ESMERALDA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00038	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36000 BTU - Marca.: AGR UNIDADE	2.00	4.780,000	9.560,00
ATTO split de 36000 btu`s. Tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. Filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 Meses				
VALOR TOTAL R\$				183.515,00

Empresa: T.F. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.035.271/0001-24, estabelecida à RUA LAURO SODRE, CENTRO, Tucuruí PA, (94) 3787-1057, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE AUGUSTO DE FREITAS FRANCO, C.P.F. nº 702.677.232-53, R.G. nº 01427735429 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON - Marca.: BROTHER	UNIDADE	18.00	1.056,250	19.012,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON					
00004	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA - Marca.: NOBREN	UNIDADE	19.00	130,000	2.470,00
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA					
00009	FORNO MOCRO-ONDAS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	5.00	637,000	3.185,00
com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts. Garantia mínima de 1 ano					
00014	ARMÁRIO FICHÁRIO - Marca.: NOBREAK	UNIDADE	7.00	789,000	5.523,00
para pasta suspensa em aço com 4 gavetas telescópicas e chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, medidas aproximadas 1,33m x 0,47m x 0,70m. Com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Cor: cinza claro.					
00019	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 8 LT - M	UNIDADE	2.00	685,000	1.370,00
arca.: VITALEX					
00021	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE 60 LITROS - Marca.: PHIL	UNIDADE	3.00	740,000	2.220,00
CO Espeto giratório Prateleiras reguláveis Base antiderrapante Temperatura de 0°C até 250°C Timer 120 minutos Luz piloto de indicação de funcionamento Funções Grelha, assa, tosta, gratina e aquece Resistências blindadas 4 resistências que distribuem melhor o calor Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Garantia 12 meses.					
00025	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	2.00	699,000	1.398,00
EA702 CINZA 40X70 1.98 DE ALTURA					
00026	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	2.00	849,000	1.698,00
EA702 CINZA 40X70 1.98 ALTURA					
00030	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG ELECTROLUX - Marca.: PANASO	UNIDADE	2.00	2.098,010	4.196,02
NIC					
00039	SCANNER DE MESA EPSON FORCE ES-580W 600DPI - Marca	UNIDADE	2.00	4.241,130	8.482,26
.: BROTHER					
00040	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA COM CONTROLE - Marca.:	UNIDADE	2.00	559,000	1.118,00
ORION 270 RMS					
00044	MESA DE SOM 16 CANAIS USB - Marca.: KSR	UNIDADE	4.00	1.960,000	7.840,00
BLUETOOTH BIVOLT COM EFEITOS					
VALOR TOTAL R\$				58.512,78	

Empresa: R F AGUIAR SERVICOS; C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29, estabelecida à R 9 DE FEVEREIRO, nº 14, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAUL FREIRE AGUIAR, C.P.F. nº 937.651.182-49, R.G. nº 05037943265 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00008	COMPUTADOR COMPLETO COM 1(UM) MOUSE 01(UM)TECLADO UNIDADE	21.00	1.738,500	36.508,50
	01(UM)MONITOR 19 - Marca.: INFOWARE			
00013	TV SMART 55" - Marca.: TCL UNIDADE	4.00	2.600,000	10.400,00
	TELA LCD/LED DE 55 POLEGADAS BIVOLT AUTOMATICO			
	RESOLUÇÃO MINIMA 3840X2160			
			VALOR TOTAL R\$	46.908,50

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 49.686.829/0001-89, estabelecida à RUA BERNARDINO MACIEL 2548, QUADRA 29;LOTE 05, SETOR OESTE, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). IURI DE OLIVEIRA FRANCA, C.P.F. n° 067.050.351-70, R.G. n° 837511 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	GUARDA-ROUPA DE CASAL 8 PORTAS E 4 GAVETAS - Marca UNIDADE	UNIDADE	4.00	1.574,000	6.296,00
	: SANTOS ANDIRÁ				
	DEVON HENN				
00033	GUARDA-ROUPA 2 PORTAS E 3 GAVETAS - Marca.: MOVAL UNIDADE	UNIDADE	5.00	638,000	3.190,00
	LIMA - CASTANHO WOOD - MOVAL				
00034	GUARDA-ROUPA GRANDE 6 PORTAS E 4 GAVETAS - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2.00	1.115,000	2.230,00
	BRIZ				
00035	SOFÁ DE CANTO RETRÁTIL FORMATO L - Marca.: GLOBO UNIDADE	UNIDADE	2.00	1.849,000	3.698,00
00036	MESA PARA REFEITÓRIO, QUANTIDADE DE ASSENTOS 6 - M UNIDADE	UNIDADE	4.00	1.789,000	7.156,00
	arca.: MF MOVEIS				
	MESA PARA REFEITÓRIO, QUANTIDADE DE ASSENTOS 6, TIPO DE				
	ASSENTO FIXO				
00037	MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES - Marca.: MF MOVEIS UNIDADE	UNIDADE	2.00	2.058,000	4.116,00
	COM 2 BANCOS METAL WOOD DESIGN CRISTAL/PRETO				
			VALOR TOTAL R\$	26.686,00	

Empresa: A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 28.692.942/0001-05, estabelecida à AV. RIO FORMOSO QD. 58 LT 14, representada neste ato pelo Sr(a). HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA, C.P.F. n° 792.493.963-68, R.G. n° 1.300.973 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO - Marca.: NOBRE UNIDADE	UNIDADE	24.00	398,000	9.552,00
	em polipropileno injetado, texturizado, estrutural, de grande resistência mecânica e a produtos químicos, retangular, com assento e encosto moldado anatomicamente, bordas arredondadas, base retangular, pés tubulares, suporte do encosto metálico tubular e curvo, em aço cromado. Cor: azul ou preta				
00007	BBEDOURO INDUSTRIAL 2 - Marca.: BEL FRIO UNIDADE	UNIDADE	5.00	1.253,000	6.265,00
	com 2 saídas inox capacidade para 50 litros todo em aço inox 304, 110-220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r134 a (atende até 60 pessoas) - igual ou melhor a marca kirsten modelo kse 50				
00032	COLCHÃO SOLTEIRO - Marca.: ORTOFLEX UNIDADE	UNIDADE	12.00	244,000	2.928,00
	SOLTEIRO Dimensões aproximadas: 88 cm x 188cm Densidade 33 Espessura 15 cm Tratamento no tecido antiácara Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Garantia 12 meses.				
			VALOR TOTAL R\$	18.745,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não



estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-021SEMAS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-021SEMAS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 16 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 14.238.555/0001-80
CONTRATANTE

W.R.COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J. nº 06.538.430/0001-48
CONTRATADO

V G DE SOUSA FERREIRA
C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03
CONTRATADO

T.F. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 13.035.271/0001-24
CONTRATADO

R F AGUIAR SERVICOS
C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29
CONTRATADO

MF EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 49.686.829/0001-89
CONTRATADO

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05
CONTRATADO